Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

COMUNICADO Nº 0002/2024

PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Senhores Vereadores, com a omissão do Prefeito em sancionar o Projeto de Lei n° 0002/2024, o Regimento interno em seu artigo 204, § 3°, determina que a promulgação da Lei deverá ser realizada pelo Presidente da Câmara. Ocorre que por decurso do tempo acabou por coincidir com período eleitoral o qual apresenta diversas vedações.

Nessa perspectiva, foi solicitado a Assessoria Jurídica um parecer para análise da legalidade/ilegalidade da promulgação do referido Projeto. Assim sendo pautado na Lei de Responsabilidade Fiscal, a promulgação do projeto incidiria no aumento de despesa com pessoal durante o período vedado pela legislação.

Assim, com base no parecer jurídico, para garantir a legalidade e evitar a nulidade do ato, o Presidente optou por abster-se de promulgar o Projeto de Lei n° 0002/2024.

Câmara Municipal de Lutécia, 26 de julho de 2024.

Comunica-se aos nobres Edis.

Paulo Vieira do Nascimento
Presidente

José Aparecido dos Santos
Vereador

José Rafael Gomes Monteiro
Vereador

Juliana de Carvalho Pinto
Vereadora

Lourival Gomes da Silva
Vereador

Lucas José Souza de Oliveira
Vereador

Paulo Henrique Zandoná da Costa
Vereador

Pércio Roque Romano
Vereador

Vanderlei Natal Lucas
Vereador